

## SISTEMA DE INCENTIVOS

### INOVAÇÃO PRODUTIVA

AVISO Nº 02/SI/2021

REGISTO DE PEDIDO E AUXÍLIO

#### CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS E PROMOTORES

- Dispor de contabilidade organizada nos termos da legislação aplicável;
- Não ser uma Empresa em dificuldade – Situação líquida positiva;
- Declarar que não se trata de uma Empresa sujeita a injunção de recuperação, ainda pendente;
- Declarar que não tem salários em atraso;
- Situação regularizada perante a Segurança Social e Finanças;
- Comprovação do estatuto PME - Certificado PME.

#### OBJECTIVO

- **Grandes Empresas:** Aumento do investimento empresarial das grandes empresas em atividades inovadoras (produto ou processo), reforçando o investimento empresarial em atividades inovadoras, promovendo o aumento da produção transacionável e internacionalizável e a alteração do perfil produtivo do tecido económico, através do desenvolvimento de soluções inovadoras baseadas nos resultados de I&D (investigação e desenvolvimento tecnológico) e na integração e convergência de novas tecnologias e conhecimentos e ainda para a criação de emprego qualificado
- **PME:** Reforço da capacitação empresarial das PME para o desenvolvimento de bens e serviços, através do investimento empresarial em atividades inovadoras e qualificadas que contribuam para sua progressão na cadeia de valor.

O registo do pedido de auxílio efetuado ao abrigo do presente Aviso pode ser utilizado pelo respetivo beneficiário para efeitos de definição de início do projeto, em processos de candidatura ao Inovação Produtiva no âmbito do concurso imediatamente subsequente ao registo, considerando-se assim cumprida a condição prevista no Artigo 26º, nº1, a) do RECI, que determina que os projetos devem ter data de candidatura, ou pedido de auxílio nos termos do n.º 8 do mesmo artigo, anterior à data de início dos trabalhos.

### TIPOLOGIA DAS OPERAÇÕES

- a) Criação de um novo estabelecimento
- b) Aumento da capacidade de um estabelecimento já existente
- c) Diversificação da produção de um estabelecimento para produtos não produzidos anteriormente no estabelecimento
- d) Alteração fundamental do processo global de produção de um estabelecimento existente.

### PROCESSO DE REGISTO

O pedido de registo processa-se com o envio de um formulário eletrónico disponível no Sistema de Informação da Rede de SI do PT2020 (PAS) com a seguinte informação:

- a) Identificação e dimensão da empresa
- b) Localização dos estabelecimentos
- c) Descrição do projeto
- d) Calendarização do investimento
- e) Descrição das atividades de inovação
- f) Quadro de investimentos
- g) Fontes de financiamento (quadro indicativo)

O beneficiário receberá um comprovante digital do registo efetuado, sendo este entendido como uma declaração a ser confirmada pelas Autoridades de Gestão em sede de eventual futura candidatura ao Inovação Produtiva.

# ACRESCENTAMOS VALOR AO SEU PROJETO, CONTACTE-NOS!

#### CONTACTE-NOS:

[geral@clustermineralresources.pt](mailto:geral@clustermineralresources.pt)

[claudia.costa@clustermineralresources.pt](mailto:claudia.costa@clustermineralresources.pt) – T: 910 027 599

[marta.peres@clustermineralresources.pt](mailto:marta.peres@clustermineralresources.pt) – T: 968 685 016

[tania.pecas@clustermineralresources.pt](mailto:tania.pecas@clustermineralresources.pt) - T: 967 863 722